

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ANTONIO CARLOS DA SILVA E A SR.ª MARILEA NUNES DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 43.229,36** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 3.608,28 (três mil, seiscentos e oito reais e vinte oito centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** – O LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o valor global de **R\$ 43.299,36** (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 3.608,28 (três mil, seiscentos e oito reais e vinte oito centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

Silva jardim, 01 de fevereiro de 2023

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Locador

**MARILEA NUNES DA SILVA**  
Locadora